

*** Não pode ser vendido separadamente**

Suplemento integrante da edição 4540 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 87.381-410
Fone: (0xx91) 3626-0900/0901-495 Fax: (0xx91) 3624-6100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2004
CONCORRÊNCIA Nº 018/2004

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE EVENTOS ÂNGELO MANOEL DA CUNHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-99, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/RP e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.179-53.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, São Francisco, nº 173, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. **IVERSON MESQUITA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/RP.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2004.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionária João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410
FONE: (41) 329.0000-011 Fax: (41) 329.443-440

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO A REDE ON-GRID DA LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, COM O INSTRUMENTO DE REFESES 4113304/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionária João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.824/0001-02, situada na Av. Dambros e Piva, n.º 933, Centro, Marmeleiro-PR, CEP 85.614-420, representado pelo Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA INOUE**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.396.789-35 e portador da cédula de identidade e nº 7130466-6-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

FOTO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.361-410
CNPJ: 06.949.000/0001-415 Fone: (41) 3613-5140

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFORAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, DE ACORDO COM A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.361-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.475.164.0001-33, situada à Rod. BR 282, Interior, Colônia Alta-SC, CEP: 89.019-000, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO GABRIEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.035.869-84 e portador da CNH nº 04752539978-DETRAN/SC.

PRAZO EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.361-410
Fone: (41) 3633-6100 Fax: (41) 3633-6101

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
CONCURRENÇA Nº 015/2024
4º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PAVILÃO DA COMUNIDADE PASSO LISO.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.361-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, S.º 29.000, n.º 173, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.363-000, neste ato representada por Sr. **EVERSON MESQUITA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.250-0 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.361-410
CNPJ: 06.297.000/0001-95 Fone: (41) 3633-0100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

6º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA INTERNA DA RODOVIA RURAL MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.361-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. **EYBERSON MESQUITA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 533/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 514/2024, datada de 06 de dezembro de 2024, devidamente publicada na página 714-A, Edição de n.º 4.529, de 07 de dezembro de 2024; que convocou candidata aprovada no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para o Cargo abaixo relacionado; que a referida candidata não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Erika Sampaio	19.ª	Médico ESF – 40 Horas

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de dezembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
 Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
 CNPJ: 16.205.970/0001-05
 Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 534/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
 usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX
 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.

Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro. CEP: 85301-410, entre os dias 26 de dezembro a 10 de dezembro de 2024, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
CARGO: MÉDICO ESF – 40 HORAS	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Lázaro Eduardo Rodriguez Quintana	2167/92	21.º

3.º. O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º. O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

a) Cédula de Identidade;

b) CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatíveis com a Certidão de Nascimento;

c) INSPASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (ou conjunje quando for o caso);

h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso superior, reconhecido pelo MEC;

k) Declaração de acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original, nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH));

l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego, ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;

m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos corruptores no exercício da Função Pública;

n) Duas fotos 3x4 recentes;

o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);

p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;

q) Certidão de Antecedentes Criminais;

r) Comprovante de residência, atualizado (00 dias);

a) Exame Admisional.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 535/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e atestado médico específico, às Servidoras abaixo relacionadas.

MATR.	NOME	Cargo	PERÍODO
38253-1	Cassia Kaczuk	Refresco	Oficial Administrativa IV 20/12/2024 a 17/06/2025

Gabrielle do Prefeito Laranjeiras do Sul, 2024

Jonatas Feilberto da Silva
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.911.943/0001-00
Rua Rio Grande do Sul, nº 1222, Centro - CEP: 83536-000
Fone: (41) 3621-1981/1984

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024-PMPL
CONCORDANÇA ELETRÔNICA Nº 12024-PMPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1222, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 06.911.943/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-9 (identidade), e CPF/MF nº **70.743.828-6**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 83.550-000, - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **P. WERICH OBRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº nº 46.733.072/0001-60, com sede na Linha Palmeirinha do Iguaçu, Bairro Zona Rural, s/nº, CEP: 83.550-000, com o Município de Chopimiroto, estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **PATRICK WERICH**, inscrito no CPF sob nº 006.186.403/47, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.653.626-4 SSP, a seguir firmado o presente Termo Aditivo do Contrato Nº 06/2024-PMPL, nos termos da Lei nº 13.123/2021 e alterações posteriores, decorrente da Condição Específica nº 01/2024, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação e recapetamento asfáltico em CBUQ na sede do município, com área de 7.797,70m², conforme Contrato de Repasse Nº 96/18/2023 - ICMDIAS/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução foi prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 24 de dezembro de 2024 até 23 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - o aditivo tem base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PATRICK WEIRICH
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua R do Grande do Sol nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/Nº 05.587.646/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 77.673.829-88, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP nº 83.350-200, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de outro lado a empresa **PERLEX MOVÊIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.718.644/0001-95, com sede em Rua Monte Serrat da Rocha Neto, nº 4702, Bairro Industrial Alameda na cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.070-200, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) **PATRICIA DE MORAES HENR YOKOTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.879.578-50, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 11.713.300-9 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 06 de julho de 2024, acordam e ajustam firmemente o presente termo Aditivo da Contratação, para o qual se refere o contrato nº 28/2024-PATM, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas e suas respectivas alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2024-PATM, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas e suas respectivas alterações posteriores, das diretrizes, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **fabricação de móveis planejados (sob medida), incluso o fornecimento e instalação para o prédio do CRAI - Centro de Referência e Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo formalizar a supressão do item 8, do **Item 1**, conforme memorando interno nº 155/2024, advindo da Secretária de Assistência Social e Ação Comunitária, conforme segue especificado na Tabela abaixo:

PERLEX MOVÊIS LTDA		Problema/Solução					
Nº	Item	Descrição	Marca	Un	Qtdte	Preço	Preço total
1	8	DIVISÓRIA MDF COM VIDRO largura 0,65cm profundidade 12,5cm Altura: 0,25cm Espessura chapão MDF: 15mm Divisória de MDF amarelo com vidro transparente embutido.	PROFIRIA	Un	1.004	2.804,20	1.804,20
TOTAL							1.804,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da atualização da anulação, foi reduzido o valor contratual o montante de R\$ 5.946,40 em abate e o qual foi determinado a partir da seguinte expressão matemática:

39.392,80 (lâmina e quarto mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) mais R\$ 33.128,60



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Rio Grande de São Carlos - 222 - Centro - CEP: 93.510-000
 Fone: (41) 3227-1148

(trinta e três mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) **Esta supressão corresponde a 6,44% do valor total inicial contratado (R\$ 998,00).**

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 124, II, alínea "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permaneceram inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 CONTRATANTE

PATRICIA DE MOREAS MINZ YOKOTA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS

 Nome: _____
 CPF/RG: _____

 Nome: _____
 CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande da Sul, nº 1122, Centro - CEP: 85330-000
Fone: (41) 3082-0168

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 16/2024 - PMNL, CANCELADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA CLÍNICA INNOVE LTDA. LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023-PMNL, CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.547.648/000112, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de identidade de identidade RG nº 10.127.108-9 e do CPF nº 987.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.330-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: CLÍNICA INNOVE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.458.773/0001-57, neste ato representada pela Sra. **ADRIANE CARLETTTO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23.488.533-5 e CPF nº 009.196, inscrito no CP nº 101.633.269-67, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento na área de fisioterapia, da seguinte forma: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia, a ser realizado de segunda a sexta-feira, conforme cronograma, escala e orientação previamente elaborado pela secretária municipal de saúde do município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir parcial e amigavelmente o Contrato Administrativo nº 16/2024, ficando cancelado o Lote 02 - PROFISSIONAL FISIOTERAPISTA, do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

As obrigações das partes, constantes no Contrato Administrativo nº 16/2024, permanecerão incólumes e inalteradas com relação ao Lote 01 - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Certificada a conveniência e ausência de prejuízos para a Administração Pública, o presente termo amigável opera-se na forma da lei e mediante acordo entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão amigável do contrato em epígrafe ocorrerá sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que pactuou no contrato administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual e nos limites nela fixados, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR



**REPÚBLICA
PARANENSE**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 06.961.616/0001-01

Rua Rio Grande do Sul, nº 2722 - Centro - CEP: 83230-000

Fone: (41) 3237-1048

CLÍNICA INNOVE LTDA		Produto/Serviço	Un	Qtdé Atual	Preço	Preço total
2	1	PROFSSIONAL FISIOTERAPEUTA. Ordenacimento de empresa em com disponibilizacão de profissional Fisioterapeuta para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeira, 40 horas semanais. Obs: Colar valor mensal.	m	9,00	6.750,00	60.750,00
TOTAL						60.750,00

Em virtude da rescisão parcial, fica reduzido do valor contratado o montante de **R\$ 60.750,00** (sessenta mil setecentos e cinquenta reais) passando o valor do contrato de R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), para R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo de Rescisão tem respaldo no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo rescisório.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

ADRIANE CARLETTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

 **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85300-000
Fone: (42) 36371148

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N. 01/2019

1º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE
USO N. 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A
ASSOCIAÇÃO VERDE VALLE DE
APICULTORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR.
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com sede administrativa localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, pertencente à Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.127.108-0 SSP/PR e inscrito no CPF nos nº

787.632.829-68 e a ASSOCIAÇÃO VERDE VALLE DE APICULTORES DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ nº 07.550.575/0001-27, neste ato representada por seu Presidente, Altair Savoldi Wrublak, portador da Cédula de Identidade nº 5887186-9 SSP/PR e CPF sob nº 787238259-87, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

O Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do Termo de Concessão de uso nº 01/2019, de uso de bem público, pelo prazo de cinco anos, a contar da data de 17 de setembro de 2024, conforme a Lei 1.223/2019 e demais dispositivos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Concessão original.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

- 2 -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Nova Laranjeiras/PR, 17 de setembro de 2024.

Fábio Roberto dos Santos

Prefeito Municipal

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK

Presidente da Associação

Testemunhas:

CPF

CPF

	Município de Nova Laranjeiras ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro – CEP: 85350-000 Fone: (42) 36371148	
	TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2023		
Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS		
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE – CNPJ nº 07.860.255/0001-73		
OBJETO: prorrogar a vigência e execução do Termo de Colaboração nº 01/2023, de 27/12/2024 até a data de 26/12/2025, com as correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
Nova Laranjeiras/PR, 26 de dezembro de 2024.		
Fábio Roberto dos Santos Prefeito Municipal	VILSON DETZ DOLA Presidente da APAE	

	Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148		Processo Inexigibilidade Nº: 16/2024
			Processo And: 299/2024 Data do Processo: 20/12/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Consigno desta entidade, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, para a contratação pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo responsável de Licitações, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente processo nestes termos:

a) **№ Processo** 299/2024
b) **№ Licitação** 06/2024
c) **Modalidade** Processo inexigibilidade
d) **Data de Homologação** 26/12/2024
e) **Objeto da Licitação** AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DEBEMINADO DE INIBUS RURAL ESCOLAR CRE 02 COM CAPACIDADE PARA 44 ALUNOS E INIBUS RURAL ESCOLAR CRE 03 COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 59 ALUNOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRA/PR.

Empresário(s) vencedor(es): **IVG BRASIL LTDA**
CNPJ 36.519.432/0001-15
KM 73 BLOCO II Selo Lagoas-MG
CEP 35753-126

IVG BRASIL LTDA		Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	2	INIBUS RURAL ESCOLAR - CRE 2	IVECO	ON-HIGHWAY	UN	1,00	398.500,00
		Debus com comprimento total máximo de 9,000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona imobil (DPM), para embargue e desembarque de estudantes com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.					398.500,00
1	2	INIBUS RURAL ESCOLAR - CRE 3	IVECO	ON-HIGHWAY	UN	1,00	469.499,00
		Debus com comprimento total máximo de 11,000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com					469.499,00
		dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona imobil (DPM), para embargue e desembarque de estudantes com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.					
TOTAL							867.999,00

R\$ 867.999,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Nova Laranjeira/PR, 26 de dezembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
 CEP: 85.587.644-0001-12
 Rua Rio Grande do Sul nº 2032, Caixa CEP: 85.530-000
 Fone: (41) 3837-1148

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 - PMNL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA ELEMENTOS MATERIAIS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.587.644/0001-12, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº 10.127.108-9 SSP/PR e do CPF/MF nº **83.762.829-48**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.390-000, Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: ELEMENTOS MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.566.249/0001-92, com sede na Rua Benito Veenau, nº 220, Bairro Pinhalzinho, CEP: 89.870-00, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. representante legal **ANDRÉ DOS SANTOS QUESSADA**, inscrito no CPF/MF nº 00.276.519-43, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.131.655-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção de iluminação pública do município de Nova Laranjeiras.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento da Ata de Registro de Preços citada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
 Diante à inexecução contratual por parte da CONTRATADA, restam, portanto, cancelados os itens registrados e os saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço unit.	Preço total
1	braco para luminaria br 2 galvanizado a fogo com 3 mt	ROMAGNOLI	UN	700	250,00	175.000,00
1	conector perfurante isolado codig 98160-01	INCESA	UN	45.000	11,00	4.950,00
1	conector perfurante isolado codig 98160-01 com derivacao 165-120 mt	INCESA	UN	4.000	18,00	72.000,00
1	conector perfurante isolado codig 98160-01 com derivacao 240-120 mt	INCESA	UN	4.000	11,00	44.000,00
1	conector perfurante isolado codig 98160-01 com derivacao 360-120 mt	INCESA	UN	4.000	5,98	23.920,00
1	luminaria publica led 150w luminaria para iluminação publica led com potencia maxima de 150w; bivelos 2000h; frequencia nominal de 60hz; cor de luz branca; grau de protecao ip 65; temperatura ambiente de operação (ta) -30°c a +50°c; temperatura de operação (ta) -30°c a +50°c; tempo de vida de 20.000h; indice de reprodução de cores (rci) igual a 70; controle de corrente de 10w/14w; grau de proteção do aparelho de luminaria ip 65; fotocélula e aquecimento do driver mínimo 40°c; fluxo luminoso igual do aparelho de luminaria maior ou igual de 24.000 lm; eficiência energética maior ou igual 140 lm/w; vida útil superior a 50.000h; proteção contra impactos mecânicos mínimo 400J; sistemas integrados ao corpo da luminária para acionamento e desligamento de 1000h	ZAGNAL	UN	150	553,14	82.971,00

5123 – rele fotoeletrônico; estrutura em alumínio injetado ou

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 7332, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (41) 3827-3148

através de extrusão de alumínio com pintura eletrolítica na cor a definir, sistema de fixação até 60,3mm, sistema de aterramento e as luminárias deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, oscilação de energia e surtos elétricos de período igual ou maior a 5 (cinco) anos, ser entregue acompanhados 05(cinco) metros de cabo 3x25mm.

6. luminária pública led 200w tipo pátula (superposte) luminárias para iluminação pública led com potência máxima de 200w, bível automático, frequência nominal de 60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,94; temperatura ambiente de operação (ta) <30°C a +55°C; temperatura de cor (tcc) 5000K-6500K; índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70; protetor contra surtos de 10kV/10kA; grau de proteção do aparelho de iluminação (conjunto óptico, fotobulba e alojamento do driver) mínimo ip66; fluxo luminoso efetivo do aparelho de iluminação (lúmens) maior ou igual a 30.000lm; eficiência energética maior ou igual 140 lm/w, vida útil igual ou superior a 50.000h; proteção contra impactos mecânicos mínimo i08; sistemas integrados ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ou através de rele fotoeletrônico conforme nbr 5123 – rele fotoeletrônico; estrutura em alumínio injetado ou através de extrusão com pintura eletrolítica na cor a definir, sistema de fixação até 60,3mm, sistema de aterramento e as luminárias deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, oscilação de energia e surtos elétricos de período igual a 5 (cinco) anos, ser entregue acompanhados 05(cinco) metros de cabo 3x30x3mm.

ZAGONEU_LUN 80,00 7300,00 58.400,00

6. luminária pública led 70w luminárias para iluminação pública led com potência máxima de 70w, bível automático, frequência nominal de 60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,94; temperatura ambiente de operação (ta) <30°C a +55°C; temperatura de cor (tcc) 5000K-6500K; índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70; protetor contra surtos de 10kV/10kA; grau de proteção do aparelho de iluminação (conjunto óptico, fotobulba e alojamento do driver) mínimo ip66; fluxo luminoso efetivo do aparelho de iluminação (lúmens) maior ou igual de 8.000 lm; eficiência energética maior ou igual 140 lm/w, vida útil igual ou superior a 50.000h; proteção contra impactos mecânicos mínimo i08; sistemas integrados ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ou através de rele fotoeletrônico conforme nbr 5123 – rele fotoeletrônico; estrutura em alumínio injetado ou através de extrusão com pintura eletrolítica na cor a definir, sistema de fixação até 60,3mm, sistema de aterramento e as luminárias deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, oscilação de energia e surtos elétricos de período igual a 5 (cinco) anos, ser entregue acompanhados 05 (cinco) metros de cabo 3x25mm.

ZAGONEU_LUN200,00 357,50 71.500,00

9. luminária led 350 mm rosca total com quatro pontos de fixação

OLÍVIO_LUN300,00 22,00 4.400,00

10. rele fotoeletrônico 220v c/ sistema de operação acende apaga a lâmpada em função da variação do fluxo luminoso, sistema construtivo de tipo 1, nº 1, com 2 pontos de contato em latão, estanhado fixados na parte inferior e selados, célula fotoeletrônica tipo cts, com encapsulamento blindado de resposita isolante de 1000V, 1800V.

DREK_LUN400,00 20,00 8.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (41) 3618-1122

1	11	Importe núcleo para instalação e frasco luminárias em (luminária para superposte)	ROMAGNOLLO UN	0,00	400,00	0,00
TOTAL						262.861,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
O termo de Cancelamento tem respaldo no Item 15.5, II e 15.6, I da Ata de Registro de Preços nº 123/2024, e no nos termos do art. 137, I e 138, I da Lei nº 14.133/21.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de dezembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

Nome: _____
CPF/RG nº _____



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 122/2024

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS CONCEDIDA A SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º – Fica revogada, a partir de 31/12/2024, a gratificação por encargos especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	CPF	MATRÍCULA
1. ALTAMIR PAUPITZ	823.895.869-53	230083-1
2. ANACLETO CLAIR PACHECO	466.604.459-00	230104-1
3. CARLOS FELIPE MILITZ	086.839.279-03	230252-1
4. CLAUDETE MACHADO DRABRESTKI	047.904.929-74	20215-1
5. DANIELLY DE OLIVEIRA	035.539.279-84	230052-1
6. EDENILSE CHITIKOSKI BONFIM	060.485.739-01	20145-1
7. EDNA MARA VOLICKI	913.983.639-87	230036-1
8. EFIGENIA DRABRESTKI	054.045.269-63	230282-1
9. ELAINE APARECIDA PEDROSO ROTH	029.135.749-04	1954-1
10. ERITON KLOS	062.871.339-88	230106-1
11. EVA APARECIDA FERREIRA	080.519.219-09	230058-1
12. FULVIA YONE MIZERSKI	030.505.089-30	230275-1
13. IRAN CARLOS DOMINGUES	036.859.679-67	230316-4
14. JULIANO LEAL	063.775.949-41	230317-6
15. LUCIANA GRADE BORTOLINI	025.864.579-27	1774-1
16. LUCIANE DOMBROVSKI	036.999.039-07	1788-1
17. MARIA SANTINA CHAGAS CORILLO	067.739.789-55	230143-1
18. MARLI DE LIRIO KAIBERS	025.874.699-88	230181-1
19. NEIVAIR VOLICKI MARCANSONI	046.476.819-55	230082-1
20. RICARDO WACZACK	554.275.459-72	230101-1
21. ROMILDO CHAGAS	834.331.719-04	230167-1
22. ROSEMAR SCHULTZ DE PAULA	051.313.579-00	1956-1
23. SOLANGE CHRUSCINSKI	046.372.359-79	230096-1
24. TAISSA DOS SANTOS TELASKA	089.636.109-85	230314-8
25. TEREZINHA VERETA	033.556.059-80	1979-1
26. VALDECIR DE SOUZA MARQUES	043.397.659-45	230086-1

Artigo 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 31/12/2024 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 144/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretora de Departamento da Saúde Pública:

NOME	CPF	CARGO
ADRIANA JASINSKI ALVES	051.313.569-38	Diretora de Departamento da Saúde Pública.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 148/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Saúde Bucal e Odontologia:

NOME	CPF	CARGO
ANA CRISTINA DOS SANTOS SEGUNDO	060.357.659-12	Diretora de Departamento de Saúde Bucal e Odontologia

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 142/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Assessora Especial de Gabinete:

NOME	CPF	CARGO
ADRIELI APARECIDA SCHALTZ	097.423.329-32	Assessora Especial de Gabinete.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 146/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Transporte Escolar:

NOME	CPF	CARGO
ALDO MATOSO	021.875.309-81	Diretor de Departamento do Transporte Escolar

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 150/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
DANIEL WACZAK	039.667.179-99	Agente Político

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 154/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
ELIETE LOPES MUSIKA	093.736.999-38	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento:

NOME	CPF	CARGO
ELAINE LOPES MUSIKA	064.738.169-92	Assessoria de Planejamento

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
ELIETE LOPES MUSIKA	071.899.489-29	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
SILMARA REGINA DEMÉTRIO	087.378.179-14	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 158/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
ESTELA WACZAK FEDRECHESKI	031.600.619-06	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 159/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
MARLIZA SCHUARTZ GRANOSKI	781.738.769-91	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 160/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social:

NOME	CPF	CARGO
JANETE KRANKOSKI	028.593.649-27	Diretora de Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 161/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Coordenação do NASF:

NOME	CPF	CARGO
ZENILDA SCOROPAD DE COL	052.645.309-55	Chefe de Setor de Coordenação do NASF

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 162/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Assistência Educacional:

NOME	CPF	CARGO
MARTINHA WILCHAK VERNEKE	046.159.539-76	Diretora de Departamento de Assistência Educacional

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 163/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Políticas Públicas para a Mulher:

NOME	CPF	CARGO
LUCIMARA DA LUZ MACIEL WINCKIEVICZ	025.771.399-93	Diretora de Departamento de Políticas Públicas para a Mulher

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 164/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Recursos Humanos:

NOME	CPF	CARGO
LUANA DOS SANTOS DE BAIRROS	120.023.819-25	Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 165/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Finanças e Tributos:

NOME	CPF	CARGO
LEONICE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	069.577.199-01	Diretora de Departamento de Finanças e Tributos

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 166/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Transporte Escolar (APAE):

NOME	CPF	CARGO
LEIDIANE DA CONCEIÇÃO SIEBRE	127.441.019-31	Chefe de Divisão de Transporte Escolar (APAE)

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 167/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Serviços Gerais Escola Municipal:

NOME	CPF	CARGO
JOSIANE CORREIA DA SILVA	051.120.889-82	Chefe de Setor de Serviços Gerais Escola Municipal

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 168/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Farmácia, Controle e Distribuição de Medicamentos:

NOME	CPF	CARGO
JAQUELINE ZAPAUOVSKI	084.929.379-04	Chefe de Divisão de Farmácia, Controle e Distribuição de Medicamentos

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 169/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Alimentação Escolar:

NOME	CPF	CARGO
JANICE TOMACHESKI OIDELLO	011.894.350-20	Chefe de Divisão da Alimentação Escolar

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 170/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Supervisora do Programa Criança Feliz e Setor de Assistência do INSS:

NOME	CPF	CARGO
JANAINA LONGEM	040.157.929-80	Supervisora do Programa Criança Feliz e Setor de Assistência do INSS

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 171/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Serviços Gerais Creche Municipal:

NOME	CPF	CARGO
INES SIGNOR PASSARIN	837.379.019-53	Chefe de Setor de Serviços Gerais Creche Municipal

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 172/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão:

NOME	CPF	CARGO
ELIANE RUSSEN	069.149.579-32	Chefe de Divisão

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 173/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Cultura:

NOME	CPF	CARGO
MADALENA CHERPINSKI MACHADO	055.235.749-96	Diretora de Departamento de Cultura

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 174/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Apoio ao Clube de Mães:

NOME	CPF	CARGO
NAIR WOLICKI	022.605.941-31	Chefe de Divisão Apoio ao Clube de Mães

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 175/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão:

NOME	CPF	CARGO
IVAN LUCAS GROSSELLI	114.352.469-18	Chefe de Divisão.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 176/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretor de Departamento:

NOME	CPF	CARGO
JOÃO CARLOS DE SOUZA MARQUES	017.868.549-61	Diretor de Departamento

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 177/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS ROBERTO DE PAULA	786.866.799-00	Agente Político

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 178/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretor de Departamento:

NOME	CPF	CARGO
MAURICIO FYDERECHESKI	090.187.809-01	Diretor de Departamento

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 179/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão:

NOME	CPF	CARGO
MILTON JOSE PIRES DE SOUZA	712.045.807-82	Chefe de Divisão

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 180/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretor de Departamento:

NOME	CPF	CARGO
SILVESTRE JAVORSKI	032.701.859-36	Diretor de Departamento

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 181/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão:

NOME	CPF	CARGO
TADEU MRUCZAK	058.170.269-70	Chefe de Divisão

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 182/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretor de Departamento:

NOME	CPF	CARGO
VALDERI WACZACK	050.984.079-58	Diretor de Departamento

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 183/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Diretor de Departamento:

NOME	CPF	CARGO
VALMIR JOSE RIBEIRO RAMOS	019.155.009-40	Diretor de Departamento

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 184/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
ABDON SUREKE	913.935.159-91	Agente Político

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 185/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
VILSON ANTONIO BUSKEVICZ	913.450.909-78	Agente Político

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 143/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Remeanejamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 260.434,50 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

O Senhor **Neimar Granoski**, prefeito municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 733/2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2024, no valor de R\$260.434,50 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
880	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 7.060,50
620	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	000	R\$ 1.150,00
830	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	101	R\$ 154.590,00
1130	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	101	R\$ 89.231,00
1350	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	000	R\$ 8.394,00
TOTAL			R\$ 260.434,50

Art. 2.º Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
2580	9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência	999	R\$ 260.434,50
TOTAL			R\$ 260.434,50

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.590-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2024
Edital Nº 008/2024

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 010/2024 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	
CONCORRENTE	Classificação
JUCELIA LEAL WACZAK	1º
MARLI SOLANGE VENZON	2º
LISABETE TURRA SCHULTZ	3º
DIONETE APARECIDA DEMETRIO	4º

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos alistados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

CARGO	CANDIDATO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JUCELIA LEAL WACZAK MARLI SOLANGE VENZON

Virmond, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente) TEREZINHA VERETA (Secretária)

ABDON SUREKE (Membro) ADRIELI APARECIDA SCHALTZ (Membro)

Página 1 de 1

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4541 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
R\$ 65.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2024
Data: 23/12/2024

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Fianças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

- RESOLVE**
- Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:
- 1 – Partido Democrático Trabalhista Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
 - 2 – Movimento Democrático Brasileiro Presidente: Alcione Pegoraro
 - 3 – Partido da Social Democracia Brasileira Presidente: Nelson Suldovski
 - 4 – Partido Social Democrático Presidente: Nelto Cela Zolet
 - 5 – Partido Socialista Brasileiro Presidente: José Nilson Zgoda
 - 6 – Partido Liberal Presidente: Clarinei de Fátima Holnoski
 - 7 – União Brasil Presidente: Talita Vicenzi Canzi
 - 8 – Partido dos Trabalhadores Presidente: Sideni Sales
 - 9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município Presidente: Paulo Tajariol

Espígaio Alto do Iguaçu, em 23 de dezembro de 2024.

Publique-se,

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transfêrência	Órgão Repassador
03/12/2024	18,62	Transfêrência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
04/12/2024	22,00		
05/12/2024	54,76		
06/12/2024	10,00		
09/12/2024	25,28		
10/12/2024	39,33		
11/12/2024	10,35		
12/12/2024	27,45		
13/12/2024	10,00		
16/12/2024	51,16		
17/12/2024	10,00		
18/12/2024	131,74		
19/12/2024	5,00		
20/12/2024	73,73		
23/12/2024	1.425,41		
02/12/2024	4.586,67	Transfêrência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Plan. Enf. Emerg.	Fundo Nacional de Saúde.
02/12/2024	4.586,67		
05/12/2024	4.800,00	Transfêrência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Programa Atensão Integral a Família – Bônus Família – Cessão Único.	Fundo Nacional de Assistência Social.
05/12/2024	3.960,00	Transfêrência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Fundo Nacional de Assistência Social.
10/12/2024	470,43	Transfêrência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/12/2024	138,26		
17/12/2024	3.200,00	Transfêrência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Índice de Gestão Descentralizada – Bônus Família – Cessão Único.	Fundo Nacional de Assistência Social.
20/12/2024	23.325,94	Transfêrência do Salário Educação.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
18/12/2024	17.352,86		
14/12/2024	12.143,29	Transfêrência de Recursos do Fundo Especial de Petróleo – FEP.	Secretaria do Tesouro Nacional.
05/12/2024	1.031,35	Transfêrência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – ACES.	Fundo Nacional de Saúde.
05/12/2024	5.365,60		
06/12/2024	282,40		
06/12/2024	2.475,25		
12/12/2024	5.365,60		
12/12/2024	1.000,00		
19/12/2024	282,40		
06/12/2024	8.476,00	Transfêrência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária.	Fundo Nacional de Saúde.
06/12/2024	2.878,51		
06/12/2024	52.000,00		
12/12/2024	11.250,00		
16/12/2024	100.000,00		
17/12/2024	14.271,38		
19/12/2024	3.000,00		

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transfêrência	Órgão Repassador
06/12/2024	28.240,00	Transfêrência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal – PACS.	Fundo Nacional de Saúde.
06/12/2024	28.240,00		
09/12/2024	766.174,26	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Excepcionais.	Secretaria do Tesouro Nacional.
10/12/2024	647.866,79	Transfêrência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/12/2024	467.345,40		
03/12/2024	8.006,94	Transfêrência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.
04/12/2024	25.247,93		
10/12/2024	40.396,12		
11/12/2024	26.129,60		
17/12/2024	34.232,73		
18/12/2024	99.625,19		
20/12/2024	24.830,17		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
R\$ 65.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 109/2024/PNEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GRÁFICA ALTERNATIVA LTDA – ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 109/2024, FIRMADO EM 11 DE JUNHO DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DO TIPO TONERS E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREÇO ELETRÔNICO Nº 091/2024/PNEAL. A TÍTULO DE AUMENTO NA QUANTIDADE CONTRATADA, AUMENTANDO EM MAIS R\$ 3.874,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) O VALOR CONTRATUAL, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ATÉ O VALOR TOTAL DE R\$ 124.310,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 269/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MASTER MONITORAMENTO QUERAS DO IGUAÇU LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE PARTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, ATUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREÇO ELETRÔNICO Nº 691/2024.
VALOR TOTAL R\$: 59.999,91 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
ASSINATURA: 22/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 810/24

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1030 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.136.377,66 (Dois milhões cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária.

- 02 – GOVERNO MUNICIPAL**
002 – Assessoria Jurídica
04.092.0002-2003 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 1.200,00
Conta Despesa: 180
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)
- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2005 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.30.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 929
Fonte de Recurso: 00029
- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.30.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 77,66
Conta Despesa: 938
Fonte de Recurso: 00038
- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 360
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)
- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 106.000,00
Conta Despesa: 929
Fonte de Recurso: 00029
- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 106.000,00
Conta Despesa: 929
Fonte de Recurso: 00029

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Valor: R\$ 1.500,00
Conta Despesa: 180
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.30.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 440
Fonte de Recurso: 00001

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 12.000,00
Conta Despesa: 480
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 2.500,00
Conta Despesa: 480
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 9.000,00
Conta Despesa: 540
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 540
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 2.000,00
Conta Despesa: 550
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

- 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
004 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 9.000,00
Conta Despesa: 540
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)
- 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
004 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 9.000,00
Conta Despesa: 540
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)
- 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
004 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 9.000,00
Conta Despesa: 540
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)
- 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
004 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 9.000,00
Conta Despesa: 540
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)
- 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
004 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2009 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 9.000,00
Conta Despesa: 540
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 2.000,00
Conta Despesa: 740
Fonte de Recurso: 00103

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 19.000,00
Conta Despesa: 740
Fonte de Recurso: 00103

002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 4.000,00
Conta Despesa: 780
Fonte de Recurso: 00103

002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 4.000,00
Conta Despesa: 780
Fonte de Recurso: 00103

002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 4.000,00
Conta Despesa: 780
Fonte de Recurso: 00103

- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 19.000,00
Conta Despesa: 740
Fonte de Recurso: 00103
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 19.000,00
Conta Despesa: 740
Fonte de Recurso: 00103
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 19.000,00
Conta Despesa: 740
Fonte de Recurso: 00103
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 19.000,00
Conta Despesa: 740
Fonte de Recurso: 00103
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 19.000,00
Conta Despesa: 740
Fonte de Recurso: 00103

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042

- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042

- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042
- 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
003 – Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 01042

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2021 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 1770
Fonte de Recurso: 00484

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2021 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 1770
Fonte de Recurso: 00484

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2021 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 1770
Fonte de Recurso: 00484

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2021 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 1770
Fonte de Recurso: 00484

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2021 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 1770
Fonte de Recurso: 00484

- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2021 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 1770
Fonte de Recurso: 00484
- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2021 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 1770
Fonte de Recurso: 00484
- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2021 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 1770
Fonte de Recurso: 00484
- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2021 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 1770
Fonte de Recurso: 00484
- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2021 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 1770
Fonte de Recurso: 00484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Valor: R\$ 163.000,00
Conta Despesa: 1800
Fonte de Recurso: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2021 – Manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº003/2024
EDITAL Nº 001/2024

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANÁLISE DE INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto nº 084/2024, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Professor(a) Pedagogo (a), Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino. Após tramitação interna para a verificação do impacto orçamentário e financeiro, esta Comissão divulga o Edital de Teste Seletivo Público Simplificado nº. 003/2024, que orientou a possíveis candidatos de como se dariam as inscrições, documentos (títulos) necessários, como se daria a avaliação, período de inscrição, prazos, critérios e regime de contratação.

Cujo edital foi afixado no Mural desta Prefeitura, bem como junto a Secretaria Municipal de Administração na data de 05 de dezembro de 2024. Sendo ainda, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Correio do Povo do Paraná e no site do Município <http://www.marquinho.pr.gov.br/>, sendo que se deram as inscrições no período de 09 a 20 de dezembro de 2024. Na data de 23 de dezembro de 2024, às 08:00 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise dos títulos apresentado pelos inscritos. Assim, após análise dos e-mail recebidos, verificou-se as inscrições abaixo relacionadas por cargo, salientando que foi verificado o e-mail utilizado para inscrições (rhmarquinho2020@gmail.com) abrimos prazo de recurso para contestação da relação das inscrições dia 26 de dezembro de 2024.

O recurso deverá ser apresentado no e-mail rhmarquinho2020@gmail.com **OBRIGATORIAMENTE COM O ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA, cabendo o recurso apenas para aqueles que comprovarem que realizaram a inscrição no prazo estipulado no edital.**

CARGO: PROFESSOR
ADRIELI RIBEIRO RIBAS
ANA CLAUDIA DUARTE
ANA PAULA DONINI MARTINS
ANDREA FERNANDA PAINCO
ANDREIA XAVIER FELISBINO
BEATRIZ NICOLAU
DAIANE DE CRISTO VAZ
DEBORA CRISTINA DE SOUZA PASSAMAI
DENISE RAMOS DUARTE
ELIANE FERREIRA
ELIZANDRA CARVALHO MARCONDES
FRANCIELI CARDOSO
IZABEL ALVES DAS CHAGAS
JAQUELINE CRISTINE KALUZYNI DE OLIVEIRA
JOSSARA CARDOSO LACH
LEIDIMARA DE ARAUJO
LUANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS MOREIRA
LURIANNE ARLETE ELIZO RABEL
MAIZA VARGAS PEREIRA
MARILEIA PADILHA DUARTE
MARIVONE BERALDIN
MICHELI ZUCONELLI
PATRICIA KOVALICZYK
ROBERTA ANTUNES ZOCCHÉ

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

SIRLEI VASIAK
SONIA MARA MUTSCHALL
TAJANE KAVA CARNIEL
TANIA MARIA PADILHA LONGARETE
TATIANE RIBEIRO
VANESSA DZVONEK
VERIDIANA PIROSAN RIBEIRO DA SILVA
VILMA STEFANSKI

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

ALINE MEDESKI

ANA PAULA DE LIMA

CAROLINE APARECIDA DUARTE

EDUARDA CRISTINA SANTANA

GLEICELENE MAJOR DE GOES

JOCELI RODRIGUES DE SOUZA ARGENTON

MARIA HELENA DOS SANTOS

MARILEI BORGES DE OLIVEIRA

PAMELA MORAIS MOREIRA

PATRICIA GOCHÉ

ROSANE APARECIDA DE PAULA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

NILSON CHAGAS DE RAMOS

SEBASTIÃO ALVES CARDOSO

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

BRUNO SILVA MORAES

DECIO DAVID BONETI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE RAMOS PADILHA
Presidente da Comissão

JOELMA BERALDIN PADILHA
Membro

SUZAMARA DE ALMEIDA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Exonera, Servidor Público ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Fica exonerado, o Sr. **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, brasileiro, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40 do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, sob símbolo AP, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1379/2023, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de dezembro de 2024.

ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 29/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 45, 84 e 85, a partir do dia 20 de dezembro de 2024. O valor total deste aditivo é de R\$ 40.373,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2024. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 83/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP. CNPJ sob nº 24.870.433/0001-66. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025. Fica reajustado os valores, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2024, na ordem de 3,707850%. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.255,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ERRATA – TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2024. Na Edição nº 4538, pg. 10 de 20 de dezembro de 2024, onde se lê “ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA”, inscrita no CNPJ sob nº 77.739.902/0001-79”, leia-se “ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA”, inscrita no CNPJ sob nº 47.754.340/0001-71”.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio, Juliano Ribeiro, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 84/2024, tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 07 de janeiro 2025, às 08h e 09h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para correções e alterações na descrição dos itens de sêmen bovino, diante da solicitação do Gestor e da Fiscal do processo. Após as alterações necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo do Pregão Eletrônico na íntegra está disponível no portal da transparência do município www.coronelvivida.pr.gov.br. O edital está disponível nos sites www.bnc.org.br e www.coronelvivida.pr.gov.br. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 16, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Exonera, Servidor Público ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º. – Exonera, o servidor **VINICIUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 13.278.828-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 075.460.709-70, do Cargo de Assessor Imprensa, sob símbolo AI, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1379/2023, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2024.

ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 17, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Exonera, Servidor Público ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Fica exonerado, o Sr. **JOÃO MARIA NOGUEIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 5.076.239-4 PR e inscrito no CPF nº. 717.707.399-04 do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, sob símbolo DE, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1379/2023, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de dezembro de 2024.

ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 15/2024

SÚMULA: Termina de licença do cargo de vereador, e reassume cadeira como titular no Poder Legislativo e exonera suplente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Em razão do término da licença do cargo vereador do Sr. Celso de Azevedo em conformidade com a Portaria N.531/2024 do Poder Executivo, deve o mesmo reassumir sua titularidade da cadeira no Poder Legislativo em 24/12/2024.

Art. 2º - Diante do retorno, exonera o vereador Sr. Valdecir Roque Giordani, suplente em exercício, em 23/12/2024.

Art. 3º - Em conformidade com o que preceitua o §1º do inciso III do Artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e §2º do inciso III do Artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/12/2024, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul em 23 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente

(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Anuncie com a gente!
O portal de notícias número 1
em CREDIBILIDADE da Cantu

Correio
DO POVO DO PARANÁ